



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 185

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 018/94 - Concorrência Pública nº 002/94 - PEDU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 018/94 - Concorrência Pública nº 002/94 - PEDU, que trata da execução das obras/serviços de Pavimentação Asfáltica Urbana (lama asfáltica), neste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: **SERAUPA - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE PAVIMENTAÇÃO**, estabelecida nesta cidade, nos termos da Ata nº 564 (quinhentos e sessenta e quatro), do livro de Atas e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de setembro de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

Journal
de
Imprensa
de
Paraná

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 145

CONCORDIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - P. 1994 - 001454

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUMBAI, LUIZ EDUARDO DE CARVALHO, no uso

de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Fica autorizado o Sr. Luiz Eduardo de Carvalho, Prefeito Municipal de Curitiba, a celebrar contrato com o Sr. Luiz Eduardo de Carvalho, para a prestação de serviços de consultoria em matéria de administração pública, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 100,00 (cem reais), durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sob as seguintes condições:

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10/10/94
DE Nº 5891
CURUMBAI, 12/10/94
Luiz Eduardo de Carvalho
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Luiz Eduardo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUMBAI